



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE ENSINO
EDITAL 001/2022 PRÓ-ENSINO QUÍMICA GERAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA

O Departamento de Ciências Naturais (DCN) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna público o processo seletivo de bolsista para atuarem no Projeto de Ensino "DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE ABORDAGENS DIFERENCIADAS VISANDO À APRENDIZAGEM DOS ALUNOS MATRICULADOS NA DISCIPLINA DE QUÍMICA GERAL", considerando o disposto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário (CUn) e no EDITAL DAA/PROGRAD nº 044/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Bolsa destinada ao projeto de ensino é um auxílio financeiro concedido pela UFES ao aluno de graduação que atenda os requisitos previstos na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário, e que esteja vinculado a um Projeto de Ensino devidamente aprovado pelo EDITAL DAA/PROGRAD nº 044/2021.

1.2. O processo seletivo de bolsista será organizado pela Coordenação do Projeto de Ensino, sob regulamentação, supervisão e posterior cadastramento dos bolsistas pelo Departamento Apoio Acadêmico (DAA), departamento vinculado à PROGRAD.

1.3. Toda e qualquer informação referente ao Projeto e a este Edital de Seleção de Bolsista serão disponibilizadas pela respectiva Coordenação, através do e-mail ananeryfm@gmail.com.

2. DO PROJETO DE ENSINO

2.1. O projeto DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE ABORDAGENS DIFERENCIADAS VISANDO À APRENDIZAGEM DOS ALUNOS MATRICULADOS NA DISCIPLINA DE QUÍMICA GERAL será executado pela coordenadora do projeto Prof^a Ana Nery Furlan Mendes, de acordo com a proposta e o plano de trabalho de bolsista previamente aprovados pelo Departamento de Ciências Naturais (DCN), Câmara de Graduação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) e pelo DAA.

2.2. O projeto DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE ABORDAGENS DIFERENCIADAS VISANDO À APRENDIZAGEM DOS ALUNOS MATRICULADOS NA DISCIPLINA DE QUÍMICA GERAL tem como objetivo Geral: Reduzir o número de reprovação/evasão nas disciplinas de Química Geral ofertadas nos diferentes cursos de graduação do CEUNES.

2.3. O projeto será desenvolvido no período de 02/05/2022 a 31/12/2022.

2.4. São requisitos e compromissos do professor Coordenador do Projeto:

a. Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.

b. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino.

c. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

- d. Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- e. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.
- f. O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os(as) estudantes bolsistas quanto para os(as) coordenadores(as).
- g. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do Projeto de Ensino.
- h. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.
- i. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.
- j. Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** O(a) candidato(a) a este Processo Seletivo deverá preencher a ficha de inscrição, disponível no ANEXO I deste edital, no período de **8 de março de 2022 a 16 de março de 2022** e enviar para a professora coordenadora do projeto a ficha de inscrição preenchida para o e-mail ananeryfm@gmail.com, colocando no título da mensagem "Ficha de inscrição para seleção de bolsista Pró-Ensino".
- 3.2.** Junto com a ficha de inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar também no ato da inscrição cópia simples do histórico acadêmico e comprovante de matrícula atual.
- 3.3.** O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão, sendo o ato de inscrição etapa do processo seletivo, conforme dispõe o item 5 deste Edital.
- 3.4.** A homologação das inscrições será encaminhada aos candidatos por e-mail, conforme Cronograma deste Edital.
- 3.5.** O não envio de qualquer documentação obrigatória para a inscrição, acarretará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4. DA BOLSA E DO BOLSISTA

- 4.1.** Serão ofertadas 03 (três) bolsas com vigência de maio a dezembro de 2022, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o previsto no EDITAL DAA/PROGRAD nº 044/2021. O candidato a bolsa submete-se a um regime de atividade de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmico, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

4.2. Para candidatar-se a bolsa o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado(a) no curso de Licenciatura em Química ou Engenharia Química da Ufes/Ceunes, com carga horária de no mínimo 180h.

b) Ter concluído e obtido aprovação nas disciplinas de Química Geral I e Química Geral II para os alunos do curso de Licenciatura em Química versão 2009, ou Química Geral (CH=90h) para os alunos do curso de Licenciatura em Química versão 2018. Para os alunos do curso de Engenharia Química é necessário ter concluído e obtido aprovação na disciplina de Química Geral.

c) Ter concluído, no mínimo, o SEGUNDO PERÍODO de seu curso de graduação até o início da vigência do projeto. Será dada a preferência para os alunos que atendam a este critério. Caso não tenha alunos inscritos que se enquadrem nesta situação serão selecionados os alunos que atendam aos seguintes requisitos, nesta ordem:

c1) Que estejam em períodos mais avançados do seu curso devendo somente uma disciplina do segundo período;

c2) Que estejam em períodos mais avançados do seu curso devendo somente duas disciplinas do segundo período;

Obs.: Independente das situações listadas no item 4.3. "c", é pré-requisito a aprovação na disciplina de Química Geral, de acordo com o item 4.3 "b" deste edital.

d) Estar regularmente matriculado(a) em no mínimo 180h em 2021/2. Caso o(a) candidato(a) não cumpra este requisito, por se tratar de um semestre desenvolvido em fase 3 na Ufes e com disciplinas totalmente remotas no Ceunes, o(a) candidato(a) uma vez selecionado(a) compromete-se a matricular-se em 2022/1 em disciplinas que totalizem a carga horária mencionada.

e) Não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.

f) Não acumular, em 2022, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.

4.3. A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento voluntário será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Projeto ao DAA/PROGRAD, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

4.4. O(a) bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída.

4.5. Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do(a) bolsista, a Coordenação do Projeto deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

4.6. São atribuições do(a) Bolsista:

a) Auxiliar o coordenador/colaborador na preparação das atividades e dos materiais didáticos que serão disponibilizados aos alunos participantes do projeto;

b) Auxiliar a coordenadora a construir um diagnóstico das principais dificuldades de aprendizado enfrentado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

pelos alunos participantes do projeto;

- c) Reportar a coordenadora as dificuldades identificadas e auxiliar na proposição de novas metodologias de ensino;
- d) Auxiliar os alunos a desenvolverem suas habilidades de estudo, principalmente o estudo de modo autônomo;
- e) Dedicar, sem prejuízos de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades;
- f) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- g) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- h) Apresentar ao coordenador do projeto relatório de suas ações semestralmente, ou a pedido da coordenação em prazos estabelecidos;
- i) Apresentar pelo menos um trabalho (pôster, apresentação oral ou artigo) em evento científico;
- j) Apresentar ao coordenador do projeto relatório final de suas ações, após o término da bolsa.
- k. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo terá os seguintes instrumentos de avaliação:

- a) Entrega da ficha de inscrição e verificação das condições previstas no item 3 deste Edital (eliminatória).
- b) Análise do histórico acadêmico (classificatória);

5.2. A pontuação Final (PF) do processo seletivo será calculada, de acordo com o EDITAL DAA/PROGRAD nº 044/2021, da seguinte maneira:

- Licenciatura em Química (Currículo do curso versão 2009)

$$PF = A*0,3 + MA*0,7 + [(nota da disciplina Química Geral I + nota da disciplina de Química Geral II)/2]$$

- Licenciatura em Química (Currículo do curso versão 2018)

$$PF = A*0,3 + MA*0,7 + [(nota da disciplina Química Geral)]$$

- Engenharia Química

$$PF = A*0,3 + MA*0,7 + (nota da disciplina Química Geral)$$

Em que: A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, na qual será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

A faixa de Renda (per capita familiar) A será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

| Faixa de Renda (per capita familiar) | Pontuação |
|---|------------------|
| Até 0,5 salário mínimo | 4 pontos |
| De 0,51 a 1,0 salário mínimo | 3 pontos |
| De 1,1 a 1,5 salário mínimo | 2 pontos |
| Acima de 1,5 salário mínimo | 1 ponto |

- a) O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa "Acima de 1,5 salário mínimo".
- b) Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos/as estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salários mínimo per capita.
- c) Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.
- d) No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos anteriores.

5.3. Serão selecionados 2 (dois) alunos do curso de Licenciatura em Química e 1 (um) aluno do curso de Engenharia Química.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 6.1.** Os resultados preliminares e o definitivo serão divulgados conforme Cronograma deste Edital por e-mail aos candidatos(as) inscritos(as).
- 6.2.** Após a publicação do resultado preliminar, abre-se o prazo para a interposição de recurso, segundo Cronograma e modelo anexo a este Edital (ANEXO II), que serão recebidos no mesmo local do ato da inscrição.
- 6.3.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) para recebimento da bolsa deverão encaminhar via e-mail a coordenadora do projeto cópia simples dos seguintes documentos: Histórico acadêmico, Comprovante de matrícula, RG, CPF, verso e ante verso do Cartão do Banco (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), impreterivelmente **até 28 de março de 2022**, a partir da divulgação do resultado final da seleção. **Os documentos deverão ser enviados por e-mail, sendo solicitado que cada documento seja enviado em arquivo separado em formato PDF.**

7.2. Os/as bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/>, no período de **29 a 30 de março de 2022**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

8. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATA |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital | 03/03/2022 a 08/03/2022 |
| Período de inscrição | 08/03/2022 a 16/03/2022 |
| Homologação das inscrições | 17/03/2022 |
| Divulgação do resultado preliminar | 21/03/2022 |
| Período de recurso do resultado preliminar | 22/03/2022 a 23/03/2022 |
| Resultado Final | 24/03/2022 |
| Entrega da documentação exigida no item 7.1 pelos/as candidatos/as aprovados/as | 24/03/2022 a 28/03/2022 |
| Prazo para os/as bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/ | 29/03/2022 a 30/03/2022 |
| Período para a Prograd selecionar todos os bolsistas no sistema | 05/04/2022 a 08/04/2022 |
| Reuniões com bolsistas, coordenadores e a Prograd | 25/04/2022 a 29/04/2022 |
| Início das atividades dos bolsistas | 02/05/2022 |

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(a) bolsista terá direito ao recebimento de um certificado de participação no projeto, que será solicitado pela coordenadora ao DAA/PROGRAD, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_relatorio_final.docx

9.2. Caberá ao DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino.

9.3. Ao finalizar o projeto, caberá ao(a) professor(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD o relatório final do projeto de ensino, juntamente com os extratos de atas do(s) departamento(s) e colegiado(s) envolvidos no Projeto de Ensino, indicando a aprovação do referido relatório. O relatório e os extratos devem ser protocolados para o DAA/PROGRAD em até 30 dias após o término do projeto, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_relatorio_final.docx

9.4. Os(as) candidatos(as) que não forem classificados para recebimento de uma das 03 bolsas aprovadas pelo DAA/PROGRAD poderão, se assim desejarem, participar como voluntários(as) no Projeto de Ensino.

9.5. Os(as) candidatos(as) voluntários(as) terão as mesmas atribuições dos bolsistas, listadas no item 4.6 deste Edital, e também terão direito ao recebimento de certificado pela participação no projeto.

9.6. A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1- DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço Completo: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

Curso: _____ Nº Matrícula: _____

Período no curso: _____

2- CARTA DE INTENÇÃO (Descreva brevemente por que você considera este projeto relevante para a sua formação acadêmica.)
